de cooperação ao esporte local na parte de gravação pela TV Rio Preto, dos lances da partida entre os quadros do Arsenal e 13 de Maio Esporte Clube, realizada em 29 de dezembro de 1974.

Art. 2º A despesa de que trata esta lei correrá por conta de anulação de dotação até o limite desta despesa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Urutal 18 de fevereiro de 1975.

Rego e pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Assistente da Secretaria, M. Souza

Lei nº 2.319, de 13 de março de 1975.

Abre crédito suplementar.

O Povo do município de Urutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 25.000,00, a dotação "3.1.4.0 - 66 - manutensão do Estádio municipal", do orçamento em vigor.

Art 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de anulação de dotações até o limite deste crédito.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrá-

rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 13 de março de 1975

Registre e publique-se nesta secretaria na mesma data.

Assist. da Secretaria, M. Souza

Lei nº 2.320, de 13 de março de 1975.

Abre crédito suplementar.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$20.000,00 a dotação "3.1.3.0-02 - Propaganda e Publicidade", do orçamento em vigor.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta de anulação de dotação até o limite deste crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 13 de março de 1975